



**À CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE  
POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CID/COPAM**

1370.01.0011072/2021-86

Referência: Relato de Vista que objetivou analisar o requerimento de alteração/exclusão de condicionantes do empreendimento Diamed Latino América S.A – CNPJ: 71.015.853/0001- 45, Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda, CNPJ: 03.188.198/0001- 77.

**Relatório**

O processo em debate foi pautado para a 106<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada em 26/10/2025, sendo que o pedido de vistas visou analisar melhor o processo em que o empreendedor requereu a alteração/ exclusão de condicionantes.

Após a avaliação de todo o conteúdo do processo e verificadas as condicionantes estabelecidas, bem como toda a documentação anexada, e ainda, considerando o parecer da equipe multidisciplinar da URA Central Metropolitana de Indeferimento da alteração da Condicionante nº 3, Item 3 – Efluentes Atmosféricos e deferimento da alteração da Condicionante nº 3, item 4 – Efluentes Líquidos, corroboramos com a decisão, e portanto, acatamos o que determina o parecer único do órgão ambiental.

Belo Horizonte, 17 novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
NEIDE NAZARE DE SOUZA  
Data: 18/11/2025 10:56:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neide Nazaré de Souza

Representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta